FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO XI
CNPJ Nº 58.035.124/0001-92

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2026

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 03 de agosto de 2026, às 09:00 horas, em primeira convocação, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018, instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO XI** ("Fundo"), cuja carteira é gerida pela **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98 ("Administradora", "Fundo" e "Gestora").

02. **CONVOCAÇÃO:** Realizada em 23 de julho de 2026, conforme Cláusulas 5.3 e 5.3.1 da parte geral do Regulamento do Fundo e artigo 72 da Resolução CVM nº 175/2022.

03. **COMPARECIMENTO:** Cotistas representando 83,22% (oitenta e três inteiros e vinte e dois centésimos por cento) das Cotas em Circulação ("Cotistas"), conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes **(i)** da Administradora; e, **(ii)** da **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, 71, sala 802, Jardim Sul, CEP 38411-848 ("Gestora").

04. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Hanna Manara; Secretária: Sra. Mariana Esaquaella.

05. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** aprovação para que o Evento de Avaliação referente à Cláusula 15.1, (vi) do Anexo I do Regulamento não seja considerado um Evento de Liquidação; **(ii)** caso aprovado o item i, a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais realizem as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas.

06. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, os Cotistas Deliberaram:

a) Por 100% (cem por cento) dos Cotistas presentes, ou seja 83,22% (oitenta e três inteiros e vinte e dois centésimos por cento) das Cotas em Circulação a favor, sem quaisquer votos contra ou abstenções, da aprovação para que o Evento de Avaliação referente a Cláusula 15.1, (vi) do Anexo I do Regulamento não seja considerado um Evento de Liquidação;

b) Por 100% (cem por cento) dos Cotistas presentes, ou seja 83,22% (oitenta e três inteiros e vinte e dois centésimos por cento) das Cotas em Circulação a favor, sem quaisquer votos contra ou abstenções, a aprovação da autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais realizem as providências necessárias à implementação da matéria aprovada.

Os Prestadores de Serviço Essenciais esclarecem que o Fundo, nos meses de janeiro a julho de 2026, realizou o pagamento das amortizações devidas aos Cotistas Seniores e Cotistas Mezanino com valores a maior em relação ao previsto em Regulamento na cláusula 3.9.2 do Suplemento das Cotas Seniores, das Cotas Mezanino

Clicksign ddc0ed16-9beb-4b59-b30b-33067cf2203f

A e das Cotas Mezanino B, restou configurado um Evento de Avaliação de acordo com a Cláusula 15.1 (vi) do Anexo I.
Sendo aprovado nesta ocasião que o evento de pagamento não constitui Evento de Liquidação Antecipada, fica esclarecido que a partir desta data, será mantido o previsto na cláusula 3.9.2 do Suplemento das Cotas Seniores, das Cotas Mezanino A e das Cotas Mezanino B, em relação aos pagamentos e cronograma de amortização original, sem alteração do fluxo futuro em função dos valores pagos antecipadamente a maior.

Os Cotistas, neste ato ou através da manifestação de votos enviada: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; e (iii) aprovam o Suplemento consolidado na forma do anexo.

07. <u>ENCERRAMENTO:</u> Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 03 de agosto de 2026

Hanna Manara
Presidente

Mariana Esquaella
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Clicksign ddc0ed16-9beb-4b59-b30b-33067cf2203f